



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

MUNICIPIO DE PIÊN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: "*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)*".

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*".

Considerando a solicitação da Gente Seguradora S/A quanto ao pagamento da referida franquia, o qual somente pode ser realizado diretamente a empresa autorizada para o conserto e não para a seguradora com a qual o Município possui a apólice.

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório - modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, cujo objeto é **Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Gol, placa BCB-1244, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/59782), para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666 e Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 30 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito